Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 584 – DATA 27/09/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 729-2017-10I

CONTRATO N° 557-2017-10C - Processo Administrativo nº 1381-2017. **Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CHEIRO PERFUMADO NO EVENTO XLII EXPOFEIRA 2017, NO DIA 07/09 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO-ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.500,0000 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 05/09/2017, Feira de Santana, 05/09/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 729-2017-10I

Processo Administrativo nº 1381-2017. **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CHEIRO PERFUMADO NO EVENTO XLII EXPOFEIRA 2017, NO DIA 07/09 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO-ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.500,0000 (oito mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, lll, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/09/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

PORTARIA

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 1.448 A 1.486/2017,

PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO III, EDIÇÃO Nº 583, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

I. **ONDE SE LÊ NA PORTARIA N° 1.466/2017**:

"Nº 1.466/2017 – lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana.

II. **CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:**

"Nº 1.466/2017 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde"

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 18/09, 19/09, 20/09, 21/09, 22/09 seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta		Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77.363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/09	20.385,80
Banco do Brasil S/A	600576-4	PMFS RES PQ COQ	MOVIMENTO DO DIA	19/09	25.707,78
Banco do Brasil S/A	77.363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/09	36.955,18
Banco do Brasil S/A	72.846-2	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/09	387.909,63
Banco do Brasil S/A	74033-	PMFS INCRA	INCRA	20/09	2.080,17
Banco do Brasil S/A	77.363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/09	113.010,12
Banco do Brasil S/A	72.846-2	PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/09	1.511.511,34
Banco do Brasil S/A	71722-3	PMFS FPM	FPM	20/09	605.984,87
Banco do Brasil S/A	77.363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/09	151.092,42
Banco do Brasil S/A	77363-8	PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/09	699.874,24
CAIXA	286-0	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	18/09	31.598,75
CAIXA	318-2	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	19/09	2.860,00
CAIXA	323-9	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	19/09	5.380,00
CAIXA	327-1	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	19/09	5.380,00
CAIXA	328-0	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	19/09	2.860,00
CAIXA	333-6	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	19/09	15.348,11
CAIXA	647089-0	PMFS F DE SANTANA	CRED TED	19/09	126.750,00
CAIXA	324-7	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	20/09	5.380,00
CAIXA	291-7	PMFS F DE SANTANA	CONV608000	20/09	16.080,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO MÚSICA NA ESCOLA – 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS DE ENTREVISTA, AULA PRÁTICA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICAO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE INSTRUTOR, MONITOR, LUTHIER E MONTADOR DE ORQUESTRA, PARA ATUAR NO PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. Candidatos e suas respectivas pontuações:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Segunda Etapa	Terceira Etapa	Média
CARLOS ALVES DA SILVA FILHO	9,67	0,11	9,78
MANOEL DA SILVA CARVALHO FILHO	9,17	0,23	9,40
NILSON OLIVEIRA SANTOS	8,97	0,44	9,41
STENIO DE SOUZA SALLES	8,00	0,70	8,70
WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA	7,53	0,39	7,92

CANTANDO NA ESCOLA	Segunda Etapa	Terceira Etapa	Média
AMÓS WESLLEY GONÇALVES OLIVEIRA	9,87	1,09	10,98
ANA CAROLINA DE JESUS BRAGA	7,30	0,37	7,67
ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	9,53	0,46	9,99
ANIELLY SILVA DE OLIVEIRA RIOS	7,13	0,24	7,37
BRUNO OLIVEIRA SOARES	8,77	0,49	9,26
CARLOS DANIEL ROSA DOS SANTOS	8,63	0,25	8,88
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	8,60	0,31	8,91
DANIELE BASTOS PIRES	9.77	0,45	10,22
DENISE FERREIRA SANTOS	9,07	0,56	9,63
EDILEIDE SANTOS FARIAS SILVA	9,27	0,28	9,55
ENOELI MARSELLI FERNANDES FIGUEIREDO MENDES	9,70	0,15	9,85
FLAVIA ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA	8,95	0,19	9,14
GEISA DOS SANTOS DE SOUZA	8,67	0,15	8,82
HARYANY LIMA SANTOS	9,57	0,31	9,88
IEL DIAS DOS SANTOS	8,60	0,07	8,67
JONES DE OLIVEIRA BARBOSA	7,70	0,29	7,99
JULIA SILVA CARVALHO MAGALHÃES	8,47	0,29	8,76
LORENNA MARGARETH MARQUES CANCIO	**NÃO COMPARECEU**		
LUCAS BARBOSA SILVA	9,80	1,68	11,48
MARCELO MARTINS DE JESUS	7,93	0,22	8,15
RAIMUNDO VICENTE SAMYR DE SOUZA ALVES	8,53	0,13	8,66
RAISA CRUZ CERQUEIRA	8,70	0,37	9,07
ROSINALVA FERNANDES DOS SANTOS	9,57	0,47	10,04
SARA SANTOS LOPES	8,30	0,11	8,41
SIMEIA DANIELE SILVA DO CARMO	9,67	0,98	10,65
SIMONE GONÇALVES DA SILVA	9,43	1,07	10,50
SOLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA	9,48	0,34	9,82
VERÔNICA COUTINHO RIBEIRO	9,77	0,80	10,57
VIVIAN SUELLEN NINES LOPES	9,50	0,28	9,78

ORQUESTRA	Segunda Etapa	Terceira Etapa	Média
MONTADOR DE PALCO			
ALAN SILVA DE SOUZA	7,10	0,10	7,20
FREDSON RIBEIRO DE JESUS	8,67	0,49	9,16
LUCAS DE ALMEIDA BARBOSA	5,60	0,28	5,88
ROQUE MASCARENHAS SACRAMENTO JUNIOR	6,00	0,33	6,33
THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA	8,67	0,39	9,06
MONITOR DE MADEIRAS			
DANIEL COSTA OLIVEIRA	7,22	0,87	8,09
DJONES MIRANDA DA SILVA	7,70	0,30	8,30
ISABELLA DANTAS DOS SANTOS	7,40	0,57	7,97
GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	8.43	0,53	8,96
LUIZ CARLOS CERQUEIRA DA SILVA	9,50	0,92	10,42
MARCIO DE FREITAS BANDEIRA	9,60	0,69	10,29
PEDRO SILVA DA PAIXÃO JÚNIOR	9,12	0,94	10,06
RENATA NUNES PITANGA	8,63	0,19	8,82
MONITOR DE CORDAS			
JANILLE DOS SANTOS TEIXEIRA	9,63	0,76	10,39
NICODEMOS FIGUEREDO DE SOUZA	8,73	0,68	9,41
TAINARA NUNES MARQUES PINHO	7,87	0,27	8,14
LUTHIER			
SARA DUMONT FADIGAS	8,57	0,17	8,74
FABIO RAIMUNDO DE FREITAS VALVERDE	7,88	0,26	8,14
MONITOR DE PERCUSSÃO			
GABRIEL PORTELA DE JESUS	6,23	0,13	6,33
JOSÉ ANAILTON CARNEIRO CORDEIRO	7,57	0,48	8,05
LUIS AUGUSTO DA SILVA SOUZA	7,97	0,26	8,23
MONITOR DE METAIS			
JAILTON NUNES MARQUES	10,0	0,54	10,54
JOEDSON CEZAR BARBOSA DA SILVA	9,83	0,84	10,67
LUCIANO DA SILVA CORREIA LEOCÁDIO	8,20	0,51	8,71
RODRIGO REIS SILVA SANTOS SILVA	8,23	0,66	8,89

MÚSICA EM AÇÃO	Segunda Etapa	Terceira Etapa	Média
MONITOR DE LINHA FRENTE			
JEAN CARLOS CEDRAZ OLIVEIRA	8,50	0,12	8,62
MOISES VASCONCELOS DE SANTANA	7,0	0,26	7,26
OZIR DAS VIRGENS FRANÇA	10,0	0,17	10,17
MONITOR DE SOPRO			
ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECEU**		
ANTONIO SANTANA DA SILVA	5,50	0,17	5,67
CARLOS LUANN DE JESUS GOMES	9,94	0,21	10,15
DAILTON MARTINS DA SILVA	7,0	0,07	7,07
ERIVALDO DE MORAIS CAVALCANTE FILHO	9,27	0,22	9,49
MONITOR DE PERCUSSÃO			
ADRIANO DE JESUS GONÇALVES	8,12	0,85	8,97
ADSON DA SILVA BARBOSA	9,53	0,12	9,65
GILSON GONÇALVES COSTA	9,0	0,12	9,12
VINICIUS ALAN SANTOS RESSURREIÇÃO	5,0	0,04	5,04
VINICIUS SILVA ALVES	7,5	0,17	7,67

INSTRUMENTA	Segunda Etapa	Terceira Etapa	Média
MONITOR DE VIOLÃO			
AILTON MARIO NASCIMENTO	7,77	0,89	8,66
EDER GUILHERME RIOS SANTOS	10,0	0,70	10,70
FELIPE GRIMALDE REQUIÃO SILVA	6,83	0,10	6,93
GEOVANE PINTO DA CRUZ	6,17	0,39	6,56
JAILTON JORGE DE ARAUJO	5,67	0,39	6,06
RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	7,30	0,15	7,45
PAULO VICTOR ARAGÃO DOS SANTOS	6,50	0,06	6,56

MONITOR DE FLAUTA DOCE			
JOSINETE DOS SANTOS SANTANA	9,30	0,69	9,99
SONIA DA SILVA VINHOTE FERREIRA	6,60	0,26	6,86
MONITOR DE ACORDEON			
JOÃO JESUS DA SILVA	9,33	0,48	9,81
RONALDO FIUZA LIMA	8,10	0,04	8,14
MONITOR DE PERCUSSÃO			
EDILAN DOS SANTOS BEIRÃO	6,60	0,10	6,70
JEANDERSON SANTOS BULHÕES DE JESUS	9,40	0,63	10,03
MONITOR DE TECLADO			
RUBEM MÁRIO LOBO PEREIRA	9,00	0,1	9,10
WILLIAM ALBERT NUNES DE CARVALHO SILVA	**NÃO COMPARECEU**		

2. Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos ao presente edital, precisamente os dias 28 e 29 de setembro de 2017.

Feira de Santana, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO N° 05120171111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, **OBJETO:** O contrato n° 22220161111 ora aditado, com valor global de R$ 474.984,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses,a contar do seu termo final, referente ao período de 26.09.2017 á 25.09.2018, sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da avença) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do processo n° 51249/2017, parecer nº 1218/PGM/17, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município**, CONTRATADA:**MERCAP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIP. INSTALAÇÕES LTDA-ME, **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Setembro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** da **Dispensa de Licitação** do, TERCEIRO decênio de SETEMBRO de 2017.
Dispensa de Licitação Nº: 743-2017-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de bolsas. CONTRATADA:C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME. VALOR (R$) R$ 3.990,00 25/09/2017

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 260/2017

Processo Administrativo nº 260/2017 NF
Autos de Infração: nº 1208/2017
Autuado: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO APOSTÓLICO MONTE SIÃO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a **ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO APOSTÓLICO MONTE SIÃO**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA MARIA ALVES BRASIL ESQUINA COM A RUA ANTONIO DE CARVALHO - CAMPO LIMPO (LOTE 01, QUADRA L)**, nesta cidade, para REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO E DO PASSEIO DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 01 e 04 da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 261/2017

Processo Administrativo nº 261/2017 NF
Auto de Infração nº 1150/2017
Autuado: GORGONIO ANDRADE MUNIZ NETO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **GORGONIO ANDRADE MUNIZ NETO**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA H, Nº 111 – CONJUNTO JOÃO PAULO**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DO ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 262/2017

Processo Administrativo nº 262/2017 NF
Auto de Infração nº 1901/2017
Autuado: MARIO BISPO DE SENA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **MARIO BISPO DE SENA**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA CORDEIRO, Nº 348 – RUA NOVA**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DO ENTULHO DEPOSITADO EM FRENTE AO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 263/2017

Processo Administrativo nº 263/2017 NF
Auto de Infração nº 1903/2017
Autuado: GERMANO RAMOS DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **GERMANO RAMOS DOS SANTOS**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA AGUSTO DOS ANJOS, Nº 267 – RUA NOVA**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DA AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 264/2017

Processo Administrativo nº 264/2017 NF
Auto de Infração nº 1149/2017
Autuado: NELCY CARNEIRO NASCIMENTO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **NELCY CARNEIRO NASCIMENTO**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA O, Nº 151 – CONJUNTO JOÃO PAULO**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DA AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 266/2017

Processo Administrativo nº 266/2017 NF
Auto de Infração nº 1853/2017
Autuado: DJALMA SOARES DOS REIS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **DJALMA SOARES DOS REIS**, proprietário(a) do terreno situado na **RUA WENCESLAU GUIMARÃES, S/N, LOT. VERA CRUZ, QUADRA C, LOTE 13 – SIM (Inscrição SEFAZ: 103.900-8)**, nesta cidade, para REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA GERAL DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 267/2017

Processo Administrativo nº 267/2017 NF
Auto de Infração nº 1931/2017
Autuado: DANIEL ALMEIDA DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **DANIEL ALMEIDA DE JESUS**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA VASP - B, Nº 897 – GEORGE AMÉRICO**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DA BRITA DEPOSITADA NO PASSEIO DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 268/2017

Processo Administrativo nº 268/2017 NF
Auto de Infração nº 1929/2017
Autuado: ELIZEU ARAÚJO DE BRITO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **ELIZEU ARAÚJO DE BRITO**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA L 01, Nº 99 – GEORGE AMÉRICO**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DA AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 269/2017

Processo Administrativo nº 269/2017 NF
Auto de Infração: nº 10089/2017
Autuado: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a Instituição **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS**, proprietário(a) do imóvel situado no **CAMINHO C XI, Nº 09 – FEIRA X**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DA AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 270/2017

Processo Administrativo nº 270/2017 NF
Auto de Infração nº 1854/2017
Autuado: SALVADOR LOPES PORTUGAL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **SALVADOR LOPES PORTUGAL**, proprietário(a) do terreno situado na **RUA ARANAU, S/N QUADRA B, LOTE 12 – SIM (Inscrição SEFAZ: 104.297-1)**, nesta cidade, para REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO, DO PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA GERAL DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 271/2017

Processo Administrativo nº 271/2017 NF
Auto de Infração nº 1856/2017
Autuado: ANTONIO PEREIRA ASSUNÇÃO FILHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **ANTONIO PEREIRA ASSUNÇÃO FILHO**, proprietário(a) do terreno situado na **RUA NETUNO, S/N – JARDIM ACÁCIA (Inscrição SEFAZ: 50.379-7)**, nesta cidade, para REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA GERAL DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 272/2017

Processo Administrativo nº 272/2017 NF
Auto de Infração nº 1855/2017
Autuado: SALVADOR LOPES PORTUGAL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **SALVADOR LOPES PORTUGAL**, proprietário(a) do terreno situado na **RUA ARANAU, S/N, QUADRA D, LOTE 10 – SIM (Inscrição SEFAZ: 104.297-1)**, nesta cidade, para REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA GERAL DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 274/2017

Processo Administrativo nº 274/2017 NF
Auto de Infração nº 1203/2017
Autuado: MARIA CONCEIÇÃO RABELO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **MARIA CONCEIÇÃO RABELO**, proprietário(a) do terreno situado na **AV. MARIA QUITÉRIA, Nº 604 – BRASÍLIA (Inscrição SEFAZ: 10.187-7)**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA GERAL DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 19 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 275/2017

Processo Administrativo nº 275/2017 NF
Auto de Infração nº 1917/2017
Autuado: JULIA GRACIELE GOMES NERY
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **JULIA GRACIELE GOMES NERY**, proprietário(a) do imóvel situado na **RUA VIVA, Nº 77 – LIBERDADE**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DA AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o (a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 19 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 276/2017

Processo Administrativo nº 276/2017 NF
Auto de Infração nº 10087/2017
Autuado: VÂNIA GUEDES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **VÂNIA GUEDES,** proprietário(a) do imóvel situado na **RUA BOTAFOGO, Nº 217 – PARQUE IPÊ**, nesta cidade, para REALIZAR A REMOÇÃO DA AREIA E DOS BLOCOS DEPOSITADOS NO PASSEIO DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 19 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

EDITAL Nº 277/2017

Processo Administrativo nº 277/2017 NF
Auto de Infração nº 1916/2017
Autuado: FERNANDO LUIZ ASSUNÇÃO AZEVEDO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.) **FERNANDO LUIZ ASSUNÇÃO AZEVEDO**, proprietário(a) do terreno situado na **RUA CACHOEIRA DE GOIÁS, Nº 39 – LIBERDADE**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA GERAL DO ALUDIDO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 19 de setembro de 2017.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Fixa e normatiza a Escala Ordinária do Plantão dos finais de semana dos Inspetores da Guarda Municipal de Feira de Santana e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS e o COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de estabelecer a escala de serviço ordinário do plantão operacional dos Inspetores da Guarda Municipal, nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e em caráter excepcional;

Considerando que o Decreto nº 8.377, de 15 de Setembro de 2011, no seu Art. 5º, Parágrafo único, define a programação de escala dos profissionais da Guarda Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer os padrões normativos para definir a escala ordinária e a carga horária do plantão dos Inspetores da Guarda Municipal;

Considerando a relevância da escala ordinária, para o melhor desempenho das ações e dos serviços de utilidade pública prestados à população pela Guarda Municipal de Feira de Santana;

Considerando que a Inspetoria constitui o nível estratégico da Corporação, que tem como finalidade o desempenho das seguintes missões: dirigir, planejar, coordenar, controlar e supervisionar as diversas atividades realizadas pelos diversos níveis hierárquicos da corporação;

Considerando que as escalas de serviço, terão a duração máxima de 24 horas, por turno, respeitados os limites de carga horária semanal e mensal,em conformidade com art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 056 de 11 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária do plantão de finais de semana dos Inspetores da Guarda Municipal, sob a coordenação, instrução e orientação do Comando da Corporação.

Art. 2º - O Comando da Guarda Municipal estabelecerá a escala ordinária do plantão de acordo com as demandas dos serviços administrativos, estratégicos e operacionais da corporação.

Art. 3º - Para eficiência e eficácia do serviço público a escala ordinária dos plantonistas será mensal e obedecerá aos cronogramas e critérios definidos pelo Comando da Guarda Municipal, sem nenhum prejuízo de suas funções.

Parágrafo único - A requerimento dos interessados e mediante autorização prévia e anuência do Comandante da Guarda Municipal, poderá ser autorizado a permuta ou substituição dos Inspetores plantonistas, com antecedência mínima de 48hs.

Art. 4º - Fica estabelecido o Anexo I, Tabela A, desta Portaria a relação do efetivo de pessoal dos Inspetores da Guarda Municipal.

Art. 5º - O Comandante da Guarda Municipal será o responsável pela observância do fiel cumprimento da escala, podendo a seu critério alterar, incluir, suprimir e fixar o efetivo a ser empregado mediante as necessidades do serviço.

Art. 6º - Tempestivamente a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos e o Comando da Guarda Municipal, poderão em caráter excepcional, remanejar, suspender férias, folgas e permutas dos Inspetores de acordo as necessidades do serviço.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de Setembro de 2017.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

ANEXO I - TABELA – A

DO EFETIVO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL
(INSPETORES)

NOME DO SERVIDOR (A)	GRADUAÇÃO/ POSTO	MATRÍCULA FUNCIONAL
AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA	INSPETOR GM COMANDANTE	01009792-2
ARIVALDO RANGEL DE OLIVEIRA	INSPETOR GM SUBCOMANDANTE	01070431-7
CRISTINA RENATA LIMA PIRES	INSPETORA GM CORREGEDORA	01073670-0
FRANCINILDO PEREIRA DE JESUS	INSPETOR GM - OUVIDOR	01074466-6
JOÃO DÁCIO BASTOS DOS SANTOS	INSPETOR GM	01070706-0
REGINALDO DA CONCEIÇÃO PINTO	INSPETOR GM	01070672-9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº022-2017 – FHFS, OBJETO: Aquisição de peças de reposição para processadoras de filmes de Raio X e Mamografia, Marca: Macrotec MX 2, para atender as manutenções preventivas e corretivas das 2 (duas) processadoras do Centro Municipal de Diagnostico por Imagem - CMDI e 1(uma) do Hospital Inácia Pinto dos Santos – HIPS, conforme especificações contidas no anexo I e II do Edital. Data de realização **09/10/2017 às 9h**.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº023-2017 – FHFS, OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO HORMÔNIOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E II DO EDITAL.
Data de realização **10/10/2017 às 9h.** Os interessados poderão obter informações e/ou Edital à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 26 de setembro de 2017. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira da FHFS.

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SEGARY, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2017.09.26 17:45:25 -03'00'